



Associação Brasileira de Pintores Sobre Porcelana

NORMAS PARA A EXPOSIÇÃO DA ABRAP 2026

1 - DA INSCRIÇÃO

- 1.1 - Para poder se inscrever o sócio deverá ter sua anuidade quitada;
- 1.2 - Os sócios de co-irmãs deverão apresentar o comprovante de sua associação;
- 1.3 - A inscrição deverá ser feita dentro do prazo estabelecido;
- 1.4 - As PRESIDENTES de Associações Coirmãs ficam isentas do pagamento da inscrição (acordo firmado);
- 1.5 - A ficha de inscrição deverá ser preenchida em letra legível ou digitalmente.
- 1.6 - Deverá ser colocado na ficha o nome que a pessoa deseja que seja colocado em seu display, crachá;
- 1.7 - Ao preencher a ficha, o interessado deverá ter ciência de todas as normas a serem cumpridas;
- 1.8 - Preencher na ficha de inscrição, autorização para que as fotos das peças pertençam ao arquivo da ABRAP, onde serão utilizadas como material de divulgação em jornais, revistas, etc. ou publicadas na revista da ABRAP.

2 - DAS PEÇAS

- 2.1 - Deverão obedecer ao N.º de peças estabelecido na ficha de inscrição;
- 2.2 - Deverão ser entregues e também retiradas, dentro do horário estabelecido;
- 2.3 - Deverão estar com uma etiqueta identificando o autor da obra, com letra legível;
- 2.4 - Os suportes deverão também estar com identificação;
- 2.5 - Não serão aceitas peças com decalques, visto que valorizamos a porcelana como obra de arte;
- 2.6 - Entende-se por uma peça:
 - Miniaturas dentro de um armário;
 - Uma sopeira sobre o seu prato;
 - Um conjunto de xícaras sobre uma bandeja;
 - Um conjunto de pratos de sobremesa ou jantar sobre um único suporte;
 - Duas jarras pequenas sobre um único suporte;

Obs.: Um conjunto de prato de bolo com pratinhos não é considerado uma peça se não estiverem em um único suporte.

3 - DO ESPAÇO

- 3.1 - O espaço é limitado ;
- 3.2 - As peças deverão ficar dentro deste espaço;
- 3.3 - Peças grandes são melhores acomodadas em dois espaços;
- 3.4 - Colocamos à venda, por um preço acessível espaços extras para uma melhor disposição dos trabalhos;
- 3.5 - É permitido colocar suportes sob as peças para dar maior realce as mesmas, desde que não extrapole o espaço destinado ao expositor; estes suportes, se forem caixas serão cobertas por panos da ABRAP.
- 3.6 - Não é permitido o uso de arranjos florais, panos diferentes, pois cabe a diretoria, a decoração do salão;
- 3.7 - É aconselhável aos expositores que costumam colocar dois quadros, a utilização de dois espaços para que um quadro não prejudique o outro;
- 3.8 - Ao colocar um quadro, verificar se o suporte do mesmo está dentro do limite de seu espaço;
- 3.9 - Ao escolher um suporte para um quadro ou uma peça, testar antes para saber se o mesmo suporta o peso do objeto a ser exposto;
- 3.10 - A distribuição dos espaços será feita por ordem alfabética

4 - DO CONCURSO

- 4.1 - É obrigatório a participação do artista na exposição para poder se inscrever no concurso;
- 4.2 - Cada participante poderá participar com mais de uma peça desde que pague por cada uma;
- 4.3 - As peças participantes deverão ser inéditas em concurso da ABRAP e estando de acordo com o tema do ano;
- 4.4 - A arrumação das peças na mesa do concurso fica sob a responsabilidade da diretoria;
- 4.5 - As peças que participarem do concurso, não poderão ser: manuseadas, deslocadas, alteadas, rebaixadas, etc. de modo que altere o posicionamento determinado pela diretoria, sob pena de serem eliminadas do concurso;
- 4.6 - As peças, bem como seus suportes, deverão possuir etiquetas identificando o artista;
- 4.7 - No concurso haverá duas categorias, (amador e profissional) cujo os ganhadores que serão escolhidos pelos sócios em dia com a anuidade e expositores através de votos;
- 4.8 - Os votos serão depositados na urna até às 17:00 do dia da apuração;
- 4.9 - A apuração será feita por membros da diretoria e duas pessoas convidadas pela ABRAP;
- 4.10 - Os prêmios serão entregues no Evento de Confraternização e premiação.

5 - Exposição em Mesas individuais

- 5.1. - O expositor da mesa deverá ser sócio ou coirmã.
- 5.2. - No caso de mesas compartilhadas será necessário um sócio no grupo;
- 5.3. - A mesa comportará no máximo 8 peças.
- 5.5.- As mesas concorrerão ao prêmio Ulisses Campanelli através voto popular;